



= **DECRETO MUNICIPAL Nº. 2.794 DE 21 DE JULHO DE 2021** =

"AUTORIZA O RETORNO DAS AULAS E ATIVIDADES PRESENCIAIS EM ESCOLA DA REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

**MARIA MADALENA DA SILVA**, Prefeitura Municipal de Aramina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 68, inciso VI da L.O.M., DE 05/ABR/1990 e

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica autorizado o retorno das aulas e atividades presenciais na escola da rede estadual a partir de 02/08/2021, de acordo com o previsto no Decreto Estadual n.º 65.384, de 17 de dezembro de 2020, alterado pelo Decreto n.º 65.849, de 06 de julho de 2021.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aramina, 21 de julho de 2021.

  
**MARIA MADALENA DA SILVA**  
PREFEITA MUNICIPAL

**REGISTRADA** e Arquivada na forma da Lei.  
Aramina, Data supra.

  
**Leandro Pieraço**  
Resp. pelo Exp. Da Secretaria